



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 30/2.010

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,


ao PROJETO DE LEI Nº 27/2.010, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A INCLUIR JUNTO A LEI Nº 5.222/2.009 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2.010 A 2.013, E ALTERAÇÕES, JUNTO A LEI Nº 5.175/2.009 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.010 E ALTERAÇÕES E JUNTO AO DECRETO Nº 4.540/2.010 – ORÇAMENTO DE 2.010, NO PROGRAMA Nº 0025 O PROJETO Nº 1.063, FONTE DE RECURSO 07 PARA ATENDER DESPESAS COM RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PMAT E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 27/2.010, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigüi, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGÜI A INCLUIR JUNTO A LEI Nº 5.222/2.009 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2.010 a 2.013 E ALTERAÇÕES, JUNTO A LEI Nº 5.175/2.009 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.010 E ALTERAÇÕES E JUNTO AO DECRETO Nº 4.540/2.010 – ORÇAMENTO DE 2.010, NO PROGRAMA Nº 0025 O PROJETO Nº 1.063, FONTE DE RECURSO 07 PARA ATENDER DESPESAS COM RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PMAT E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS", à luz dos dispositivos regentes, é de parecer que se trata de matéria perfeitamente legal e constitucional, nada existindo que possa obstar-lhe a aprovação, motivo pelo qual sugere essa providência do Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi.

Aos 5 de março de 2.010.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:


PAULO ROBERTO BEARARI,
PRESIDENTE.


CRISTIANO SALMEIRÃO,
MEMBRO.

ELIAS ANTONIO NETO.
MEMBRO.